



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166

LEI Nº 555/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme classificação abaixo.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

006 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1057 – Aquisição de Conjunto Escolares

0703.12.361.006.1057.44905200.1057 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 50.000.00.

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 18 de junho de 2014.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (18/06/2014).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração